



QUISSAMÃ	15	11	17	23	21	16
RESENDE	13 - 30	7 - 28	4 - 25	6 - 31	8 - 28	5 - 19
RIO BONITO	31	19	18	24	22	26
RIO CLARO	10	4	6	7	7	8
RIO DAS FLORES	<b>D E M A N D A</b>					
RIO DAS OSTRAS	31	19	18	24	22	26
SANTA MARIA MADALENA	<b>D E M A N D A</b>					
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	22	27	20	27	27	25
SÃO FIDÉLIS	<b>D E M A N D A</b>					
S. FRANCISCO DO ITABAPOANA	9	5	5	3	6	3
S. JOÃO DA BARRA	30	18	24	28	26	22
S. JOSE DO VALE DO RIO PRETO	<b>D E M A N D A</b>					
SÃO PEDRO DA ALDEIA	24	14	13	16	15	10
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	<b>D E M A N D A</b>					
SAPUCAIA	28	20	19	23	25	23
SAQUAREMA	27	17	16	17	18	15
SEROPÉDICA	7	3	2	2	4	1
SILVA JARDIM	31	19	18	24	22	26
SUMIDORO	<b>D E M A N D A</b>					
TERESÓPOLIS	17	6	9	14	11	4
TRAJANO DE MORAIS	<b>D E M A N D A</b>					
TRÊS RIOS	28	20	19	23	25	23
VALENÇA	8	4	3	1	5	2
VASSOURAS	16	10	10	13	13	9
VOLTA REDONDA	10 - 30	4 - 28	6 - 25	7 - 31	7 - 28	8 - 19
<b>DEMANDA: O ATENDIMENTO NESTAS COMARCAS NÃO TERÁ UMA DATA PRÉ-FIXADA, SENDO REALIZADA DE 3 EM 3 MESES INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE CAIXAS, PORÉM SEMPRE QUE AS MESMAS ATINGIREM UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE TRINTA CAIXAS, A UNIDADE PODERÁ SOLICITAR A RETIRADA POR E-MAIL( <a href="mailto:searq.coleta@tjrj.jus.br">searq.coleta@tjrj.jus.br</a>).</b>						